

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES**



**COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS
PARLAMENTARES, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

RELATÓRIO

**AUDIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDA, POR SOLICITAÇÃO DO BLOCO DE
ESQUERDA, COM CARÁTER DE URGÊNCIA**

6 DE JANEIRO DE 2023



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

CAPÍTULO I Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável reuniu no dia 9 de dezembro de 2022 e da agenda da reunião constava a Audição do Presidente do Conselho de Administração da EDA, no âmbito Requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE, para audição, com carácter de urgência, do Conselho de Administração da EDA, para prestar esclarecimentos sobre a compra à BENCOM de fuelóleo para produção de energia.

A audição decorreu na Delegação desta Assembleia Legislativa na ilha de São Miguel e ainda com recurso a outros meios telemáticos.

CAPÍTULO II Enquadramento Jurídico

Ao abrigo da alínea f) do artigo 105.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, as Comissões têm, entre outros, o poder de realizar audições parlamentares.

Ao abrigo do citado artigo, o Bloco de Esquerda, através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, solicita a presença do Conselho de Administração da EDA, com carácter de urgência, tendo tal requerimento merecido a aprovação unanime, em reunião da Comissão, ocorrida a 17 de novembro de 2022.

As matérias no âmbito da *Energia* são da competência da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do disposto no artigo 2.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto e pela Resolução n.º 52/2021/A, de 25 de outubro.

CAPÍTULO III

Audição

O Bloco de Esquerda, no requerimento que deu origem à presente audição, refere que “A 18 de Dezembro de 2009 foi celebrado um acordo entre a Região Autónoma dos Açores e a BENCOM que garante que a BENCOM forneça todo o fuelóleo que a EDA e indústria dos Açores necessite e define as regras para o cálculo do preço do fuelóleo.

Na mesma data e paralelamente foi celebrado um acordo entre a EDA e a Região nos termos do qual a EDA obriga-se a adquirir todo o fuelóleo que necessite no âmbito da solução global de abastecimento que for definida pelo governo regional.

Nesse mesmo acordo, a Região obriga-se a suportar o eventual diferencial que se verifique entre o custo real suportado pela EDA na aquisição de fuelóleo e o custo de aquisição de fuelóleo para a produção de energia elétrica aceite pela ERSE em conformidade com o seu Regulamento Tarifário.

De acordo com os relatórios e contas da EDA, a empresa registou 6,4ME de euros de proveitos, de janeiro de 2010 a setembro de 2012 por aplicação do acordo celebrado entre a EDA e a Região.

A norma que prevê a compensação à EDA foi anulada em outubro de 2012, e o valor em causa nunca foi pago à EDA pelo Governo Regional.

Mas se, agora, sabemos que a EDA pagou à BENCOM pelo fuelóleo 6,4 milhões de euros acima do valor aceite pelo regulador de 2009 a 2012, é fundamental perceber se, desde 2013, houve pagamentos da EDA – empresa de capitais maioritariamente públicos – à BENCOM – detida a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

100% pelo principal acionista privado da EDA – pela compra de combustível acima do preço estipulado pela ERSE, e quais os montantes.

DA AUDIÇÃO AO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDA, DR. NUNO PIMENTEL, ACOMPANHADO PELO ADMINISTRADOR, ENG. FRANCISCO BOTELHO:

[Parlamento online - Audição do Presidente do Conselho de Administração da EDA no âmbito Requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE, para audição, com carácter de urgência, do Conselho de Administração da EDA, para prestar esclarecimentos sobre a compra à BENCOM de fuelóleo para produção de energia \(alra.pt\)](#)

O Dr. Nuno Pimentel, Presidente do Conselho de Administração da EDA iniciou a sua intervenção por referir que se fazia a acompanhar pelo Eng. Francisco Botelho, que tem à sua responsabilidade, entre outras, a área da regulação económica, relacionado com o assunto em análise.

Referiu que a EDA está sujeita a uma metodologia de regulação económica e que desde 2003 é a (ERSE), Entidade Reguladora do Setor Energético Nacional “*que fixa os preços da venda de energia elétrica e calcula os sobrecustos em relação ao continente para os sistemas elétricos dos Açores e da Madeira. Esse modelo, é um modelo bastante extenso, complexo. No que diz respeito à aquisição dos combustíveis ele assenta no conceito dos custos aceites, custos aceites pela (ERSE). Esses custos têm duas, pode-se resumir em duas componentes, que é o custo unitário praticado no mercado de referência do combustível em causa, acrescido de custos eficientes para o transporte para a descarga, armazenamento e comercialização dos combustíveis. Isto significa que a (ERSE) apenas fixa esses parâmetros dos custos que vai aceitar para compensar a EDA, mas que não se pode falar que a (ERSE) fixa o preço.*” Acrescentou que a ERSE não fixa preços para aquisição de combustíveis, referindo que a fixação desses parâmetros dos custos aceites é atualizada periodicamente, e após uma consulta prévia aos interessados.

Referiu que “*a EDA tem manifestado discordância sobre alguns dos parâmetros dos custos aceites para a aquisição dos combustíveis, porque nem sempre esses parâmetros têm em consideração todas as particularidades que temos aqui numa região como os Açores, isolada, e*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

com dispersão geográfica. (...) temos conhecimento que também a Madeira tem manifestado discordância sobre alguns dos parâmetros que a (ERSE) fixa, e na sequência da última consulta que foi feita nós temos conhecimento que esses parâmetros vão ser revistos até para o próximo ano.”

Referiu que a ERSE faz estudos com consultores para a fixação dos parâmetros, sendo da responsabilidade da EDA a avaliação desses mesmos parâmetros, verificar se existe alguma desconformidade tendo em conta a realidade da região.

Relativamente à diferença dos custos aceites, referiu existirem em outras áreas de atividade, nomeadamente nos gastos de exploração, gastos com pessoal, onde também têm tido diferenças ao longo de todo esse período regulatório.

Acrescentou que *“dentro desse modelo que a (ERSE) define, define também sempre em cada período regulatório metas de eficiência que os operadores devem introduzir, numa lógica de conseguir custos inferiores ao nível do sistema. Isto implica, que de fato do lado da EDA tenha cada vez melhorar sempre em termos globais a sua eficiência, e também ter um controle muito significativo nos seus custos. Quanto às diferenças dos custos ao nível dos combustíveis, no caso concreto do fuelóleo, aquilo que eu posso referir é que esse efeito, essa diferença que temos tido ao longo de todo o período regulatório, desde que ele se iniciou como referi há pouco, desde 2003, temos tido sempre diferenças, essa diferença tem diversos efeitos, e o principal efeito que ela tem acaba por ser uma questão de digamos, uma fórmula matemática. Os custos aceites pela (ERSE) nessa fórmula matemática utiliza a média anual das cotações diárias. Os preços que são fixados na região utilizam a média das cotações dos 30 dias anteriores ao dia 15 do mês anterior ao do fornecimento. Portanto, temos aqui em termos de referências temporais, temos aqui uma divergência de critérios daquilo que é a fórmula utilizada pela (ERSE), da fórmula que é utilizada aqui na definição dos preços máximos na Região. Esse desfasamento temporal de referência faz com que numa conjuntura de subida acentuada dos preços acaba por existir um resultado favorável à EDA. Isto porquê, porque a fórmula da (ERSE) é atualizada mais rapidamente do que aquilo que é a fórmula utilizada na fixação dos preços máximos na Região. Numa situação de baixa acentuada das cotações o efeito é ao contrário. Como eu referi há*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

pouco, já tínhamos diferenças antes do acordo que está atualmente em vigor, por exemplo, de 2006 a 2009 no que diz respeito ao fuel nós tivemos diferenças, no seu conjunto, desfavoráveis à EDA de 4,3 Milhões de euros. E depois de 2012 também continuamos a ter diferenças, as diferenças que é uma informação que o requerimento do BE solicita, as diferenças posteriores a 2012 somam no seu conjunto 11,1 Milhões de euros. Mas, é importante referir também que por exemplo em 2021 o efeito foi favorável à EDA em 1,8 Milhões de euros, e este ano também vai ser favorável à EDA. Isto dentro daquela referência que eu disse que numa situação de aumento acentuado das cotações, essa diferença de fórmulas acaba por resultar num efeito que é favorável à EDA.”

Conclui dizendo que não estão corretas as conclusões do requerimento do Bloco de Esquerda, admitindo que aquela interpretação poderá ter sido feita em desconhecimento do modelo regulatório, referindo que *“haverá anos que a situação que é desfavorável à EDA, e haverá anos favoráveis, como eu vos disse, o ano de 2021 foi favorável, e o ano de 2022 também vai ser favorável.”*.

Referiu ainda que a nível dos combustíveis, e ao nível do gasóleo, é efetuado, pela EDA, um concurso público internacional, havendo também aqui dificuldades, uma vez que sendo regulado pela ERSE, possui parâmetros que não correspondem ao que existe no mercado.

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para perguntas e esclarecimentos, tendo-se inscrito o Deputado António Lima, o Deputado João Vasco e o Deputado Carlos Freitas.

O Deputado António Lima informou que o requerimento para a audição surgiu após *“um conjunto bastante vasto de questões ao Governo Regional sobre esta matéria. E, se as respostas tivessem sido efetivamente satisfatórias, nós não teríamos requerido uma audição da administração da EDA, porque teríamos ficado esclarecidos. Mas, o que é facto, é que sobre esta matéria nós tivemos sempre não-respostas.”*. Realçou que as informações fornecidas durante a presente audição, já podiam e deviam ter sido transmitidos pelo Governo Regional, quando este foi questionado para tal.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Referiu que foi a Sr.^a Secretária da tutela que referiu que mais esclarecimentos deviam ser pedidos diretamente à EDA, destacando que *“não é a prática porque o Governo responde pelas suas empresas públicas, regra geral, e neste caso poderia responder, até porque o contrato de fornecimento é um contrato que envolve a Região como parte desse contrato, e assim efetivamente a Região é, não apenas um acionista, é parte deste processo.”*

Referiu que o acordo que existe de fornecimento de fuelóleo à região é de 2009, o atual, que obriga a BENCOM a fornecer todo o fuelóleo que a EDA e a indústria da Região necessita, e estabelece as regras de cálculo. Informou que *“sobre essas regras de cálculo também, já agora, nós procuramos esclarecimentos através do Governo a várias parcelas da fórmula de cálculo, tivemos respostas no mínimo evasivas, em que se diz que as margens comerciais foram determinadas por anteriores Governos e por isso não sabem quais são, o que não me parece uma forma minimamente competente da Administração Pública lidar com a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento do contrato, porque os Governos mudam, mas o contribuinte e a Administração é a mesma, e aí nós não podemos lançar as culpas para trás e depois o que está em vigor não se tem responsabilidades.”* Acrescentou que, *“existiu durante cerca de 3 anos um acordo paralelo a este em que a Região estava obrigada a suportar o eventual diferencial entre o custo real do fuelóleo e o custo aceite. Ora, também é curioso que nós perguntamos sobre o cumprimento deste acordo e sobre os valores, e nós soubemos dos valores que estavam aqui em causa de 2009 a 2012, não porque o Governo nos tenha esclarecido, mas porque detetamos nos relatórios e contas da EDA, são 6,4 milhões de euros.”*

O Deputado António Lima colocou em causa a transparência do processo, por parte do Governo, porque este teria a obrigação enquanto acionista, de ter conhecimento da dívida, reconhecida ou não, mas que a EDA considera como dívida e que deve ser saldada pela Região, realçando que caso contrário não a inscrevia como imparidade, destacando que o Governo não referiu esta questão quando questionado sobre esta matéria.

Informou que, *“nos anos de 2010, 2011, 2012, data em que, ano em que o acordo de compensação à EDA pelos custos não aceites, foi suspensa por motivos de interesse público, não sei quais foram os motivos na altura, mas são esses, são muito vagos, mas foram esses que foram*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

alegados. Estes custos excederam, neste caso, 6 milhões e 412 mil euros, o valor aceite pela ERSE, e como referi esse valor está, continua a estar inscrito nos relatórios e contas desde essa altura.”

Informou que em setembro efetuou esta questão especificamente ao Governo Regional, de que *“desde outubro de 2012 até à presente data qual teria sido o montante deste eventual excedente do custo do fuelóleo adquirido pela EDA em cada um dos anos, o excedente entre o custo aceite e o custo real”*, questão que não foi respondida pelo Governo, mas sendo os mesmos indicados pelo Sr. Presidente da EDA, durante esta audição.

Referiu como sendo a parte fulcral do problema o fato dos valores que foram apresentados pelo Sr. Presidente da EDA não *“baterem certo”* com os valores da entidade reguladora, informando que o Bloco de Esquerda questionou esta mesma entidade, através do Grupo Parlamentar do Partido na Assembleia da República, tendo sido transmitido de forma oficial que de 2013 a 2021 atingiram 15 milhões 590 mil e 644 euros. Realçou existir uma divergência de cerca de 4 milhões de euros, comparativamente aos valores que o Sr. Presidente da EDA apresentou. O Deputado mais informou poder fornecer a documentação que possui.

Referindo-se às declarações que o Sr. Presidente proferiu, nomeadamente que *“num contexto de aumento do preço dos combustíveis essa fórmula era favorável à EDA”*, realçou que *“o problema é que desde 2009 até 2021 só temos um ano até agora fechado, e de acordo com os números da ERSE, que é o regulador, em que esses valores foram efetivamente favoráveis à EDA. Dos três anos em que é público, estamos a falar de 6,4 milhões de euros, em 2013 - 3 milhões de euros, 2014 - 4,7 milhões de euros, 2015 - 2,8 milhões de euros, 2016 - 267 mil euros, 2017 - 673 mil euros, 2018 - 792 mil euros, 2019 - 713 mil euros, 2020 - 3,3 milhões de euros, 2021 aí sim um saldo positivo para a EDA de 858 mil euros, é o valor da (ERSE). Eu estou com um documento que é oficial, não estou a inventar, nem a fazer qualquer tipo de cálculo. Estes valores são os valores que a entidade reguladora nos transmitiu. Ora, o problema aqui é que em mais de 10 anos, em quase 13 anos, só tivemos um ano em que o resultado foi positivo para a EDA, julgo eu que a Região enquanto acionista e a EDA enquanto maior interessado não deve, não pode estar satisfeita com uma fórmula de cálculo que lhe dá um prejuízo de 22 milhões de euros, um diferencial de 22 milhões de euros nestes anos.”*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Conclui referindo que *“se a Região criou um acordo paralelo para compensar a EDA pelos custos não aceites de combustível do fuelóleo, então a EDA está a ser altamente prejudicada com esta fórmula, e com esta fórmula de cálculo”*, referindo que, desde 2009-2013 existe um diferencial de 22 milhões de euros, que *“penalizam fortemente a EDA e indiretamente o interesse público sendo a Região a acionista.”*

Realçou também que existe aqui uma parte, que é quem recebe e que também é acionista da EDA, e que este assunto deverá ser bem esclarecido e lamentou mais uma vez que estes valores não foram transmitidos ao Parlamento quando solicitado e que tenha existido a necessidade de recorrer à Assembleia da República para os conhecer.

Questionou qual a razão da divergência de valores, e como a EDA efetua os cálculos, questionando também em que é que os 22 milhões de euros se refletem nos resultados da EDA ao longo dos anos. Questionou ainda que outros valores estão associados a outras áreas de custos com pessoal ou outras áreas operacionais.

Em resposta, o Dr. Nuno Pimentel informou que têm sido fornecidos todos os dados que têm sido solicitados. Referiu que, relativamente à diferença de valores, não os consegue responder na presente audição, mas informou que *“do ponto de vista do acumulado de acordo aqui com o mapa que é a nossa base, nós temos um total, o período regulatório, 21 milhões e 900, quase 22 milhões. No global estamos a falar da mesma coisa. A repartição nos anos é que pode haver aqui alguma diferença. Por exemplo, relativamente a 2021 a diferença que nós temos, nós ainda a classificamos internamente como sendo provisória, porque tudo isso é validado no ano seguinte pela ERSE, e relativamente ao ano passado só no próximo dia 15 é que a ERSE vai dizer finalmente qual é o valor certo. Portanto, isto aqui é com base nos nossos cálculos, daquilo que foi enviado para a entidade reguladora. Eu penso que no conjunto estamos a falar na mesma ordem de grandeza de valores. Pode haver aqui alguma diferença em termos de anos, que a gente teria de compreender, mas baseamo-nos também naquilo que a gente envia para a ERSE e aquilo que a ERSE nos valida todos os anos. Portanto, isto são dados que são validados.”*

Acrescentou que, relativamente às outras áreas o assunto também é relevante, uma vez que *“nas outras áreas o acumulado deste período regulatório é superior a este que estávamos a falar*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

dos combustíveis, são 32 milhões de euros de custos a mais que a EDA tem tido ao longo desse tempo que não foram aceites pela ERSE. E, é de facto um desafio muito grande, o de conseguir níveis de eficiência mais elevados, ter um controle muito significativo dos custos, porque isso faz parte também da lógica dos modelos de regulação económica, introduzir incentivos para que os operadores tenham cada vez custos mais baixos. Portanto, essa é de facto a vocação dele, de orientação do regulador nessa matéria. Claro que também temos de demonstrar em que condições é que operamos e qual é o nível de custos que nós temos de ter para poder desenvolver a atividade, isso é um processo como eu referi há pouco, de diálogo, de discussão com o regulador para se chegar a um entendimento, um acordo quanto aos parâmetros mais adequados. Mas as diferenças, como lhe referi nas outras áreas de atividade, no seu conjunto ainda são mais altas do que aquilo que temos aqui no caso do fuelóleo. Relativamente a uma das questões que colocou, impacto nos resultados, isso é diretamente impacto nos resultados, portanto, ao longo destes anos todos os resultados da EDA já estão deduzidos desses efeitos negativos.”

No seu direito a réplica, o Deputado António Lima voltou a referir existir uma divergência substancial, destacando que o Dr. Nuno Pimentel referiu valores que incluem todo o período regulatório, os anos de 2003 a 2021, e que sendo assim há uma diferença substancial, porque apenas de 2009 a 2021, são 22 milhões de euros, uma diferença com alguma significância. Questionou sobre o impacto direto e imediato destes valores, nos resultados da empresa, sendo que a *“EDA é altamente prejudicada e a Região, como é óbvio, como maior acionista é diretamente também prejudicada, o interesse público é diretamente prejudicado por esta situação.”*

Questionou quem *“não está a agir da melhor forma, quem é que não está a fazer os cálculos corretos”*, se é a *“ERSE que nas suas competências não está a calcular os custos, com o fuelóleo, de forma aceitável, ou se é o preço a que é vendido o fuelóleo à EDA que é um preço que é demasiado elevado para o que deveria ser de acordo com o regulamento tarifário da ERSE”*.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Em resposta, o Dr. Nuno Pimentel referiu que os dados com que a EDA trabalha são os reportados à ERSE, e validados com as validações anuais que a referida entidade reguladora faz, referindo que fará chegar à comissão documentos de análise ao requerimento do Deputado António Lima.

Relativamente aos parâmetros que a ERSE aceita referiu *“não temos dados, temos tido discordâncias, estamos a falar de uma área de atividade também muito complexa em termos do conhecimento de toda a cadeia de valor, toda a cadeia de custos de todo esse processo. Mas temos também acompanhado e procurado junto de especialistas da área também obter alguma informação para poder esclarecer melhor. E a nossa posição tem sido de fazer ver à ERSE que alguns parâmetros que não estão ajustados, e esta questão é especialmente relevante no contexto atual com o aumento do preço dos combustíveis.”*

Acrescentou que algumas das discordâncias são pormenores, mas relevantes, como por exemplo, a ERSE utilizava o Porto de Sines como referência para o transporte para os Açores, no entanto a EDA não comprava combustível em Sines, mas sim compram em Espanha e na Holanda, realçando que o navio no regresso após trazer o combustível aos Açores, tem de regressar à origem e vazio porque não tem outra alternativa no meio do Atlântico para realizar outro “frete”. Realçou que todas estas questões encarecem o modelo para abastecimento nos Açores.

O Deputado João Vasco Costa referiu que a informação anteriormente fornecida relativamente ao gasóleo, a EDA procedia a um concurso público internacional para a definição de quem é que o iria fornecer esse tipo de combustível, referindo que relativamente aos valores apresentados na presente audição, questionou porque também não é realizado um concurso público internacional para o fuelóleo. E reforçou que esta sua opinião e sugestão prende-se com o facto de que neste momento quem fornece é ao mesmo tempo acionista da EDA e pode suscitar questões de transparência e de legalidade a realização de ajustes diretos entre as partes envolvidas.

Referindo-se ao facto de o preço ser fixado, por via da utilização de uma fórmula matemática, e às declarações do Sr. Presidente do Conselho de Administração da EDA ter referido que “havia



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

um efeito favorável à EDA”, questionou se esse efeito é sempre favorável, ou existirão alturas em que não é favorável.

Em resposta, o Dr. Nuno Pimentel referiu que o acordo foi celebrado, sendo uma opção política, ocorreu em 2009, sendo a estrutura acionista da EDA exatamente a mesma nessa altura, referindo ser possível fazer um concurso público internacional também para o fuel, questionando que acontecendo qual seria o resultado esperado. Realçou que a nossa realidade não altera, referindo que o modelo utilizado, de compras conjuntas, *“é um modelo que também tem a sua justificação e faz parte do próprio enquadramento do acordo celebrado na altura, e nas condições atuais não sei se a gente vai obter no mercado condições mais favoráveis do que aquelas que estão atualmente no acordo”*.

O Deputado Carlos Freitas questionou se juridicamente seria possível renovar o contrato e se com a não renovação do contrato e abertura de um novo concurso, questionou se na opinião do Dr. Nuno Pimentel se poderiam existir ganhos para a EDA. Questionou também qual o valor da aquisição de combustível ao abrigo do atual contrato nos últimos três anos – 2020, 2021 e 2022.

Em resposta, o Dr. Nuno Pimentel referiu que *“os acordos que estão atualmente em vigor são um conjunto de dois acordos, existe um acordo entre os Governo Regional e a BENCOM, e depois separadamente existe um acordo entre o Governo Regional e a EDA. Os instrumentos que existem são esses. O instrumento principal é o acordo entre o Governo Regional e a EDA, portanto, quem tem a iniciativa em seu poder é o Governo Regional. A EDA irá ajustar-se aquilo que for decidido.”* Referiu que esse acordo está *“em vigor atualmente o primeiro período de prorrogação, teve um prazo, o acordo teve um prazo inicial de 10 anos, em 2020 renovou-se um novo período de 5 anos, e agora havendo interesse na denuncia desse acordo terá de ser manifestado com dois anos de antecedência, até fevereiro do próximo ano.”* Referiu que a EDA é o principal consumidor de fuelóleo nos Açores, mas não é o único. Informou que *“atualmente pela nossa estimativa cerca de 85% de consumo, mas existe 15% que são de clientes, principalmente a indústria e o transporte marítimo, que também consomem fuelóleo. A EDA tem dimensão para poder fazer um procedimento, ir ao mercado, mas como eu referi há pouco, isto,*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

a nossa realidade é o que é, nós sabemos que, e atendendo à natureza do que está aqui em causa, em termos do abastecimento que está aqui em causa que envolvem investimentos, principalmente em infraestruturas de armazenamento que são muito elevadas, que têm prazos de execução muito (grandes) para se montar infraestruturas e pode-se questionar também qual é a própria lógica de se fazer novos investimentos nesse domínio.” Referiu ter dúvidas que o resultado de uma consulta de mercado, que possui poucos operadores, possa *“conduzir a resultados melhores”*. Informou ainda que os montantes de faturação nos últimos três anos são em 2019 de 43,7 milhões de euros, em 2020 de 33,3 milhões de euros e em 2021, 48 milhões de euros, valores brutos de aquisição de fuelóleo.

De seguida o Presidente da Comissão abriu as inscrições para uma segunda ronda de perguntas e esclarecimentos, tendo-se inscrito o Deputado António Lima.

O Deputado António Lima e referindo-se às declarações do Dr. Nuno Pimentel que indicou que *“há questões a serem alteradas no regulamento tarifário”*, questionou se considera que há aspetos que poderiam ser considerados no contrato de fornecimento de fuelóleo, ou se não há nada significativo que pudesse ser alterado.

Disse compreender os constrangimentos enquanto ilhas, *“mas efetivamente só é possível dizer que não há outras soluções ou outras vias se esse caminho for percorrido, e muitas vezes criando um modelo e lançando um concurso é que se tem a certeza que, se chegar ao fim e não houver viabilidade é outra questão, mas se não se tentar nunca se tem a certeza absoluta.”*

Questionou qual o papel do fuelóleo para o desenvolvimento futuro da EDA, para o seu plano *“de investimentos, ou seja, a Eda pretende e considera que será um combustível e um fator de produção muito relevante daqui a 10, daqui a 15, daqui a 20 anos. Pretende mantê-lo como um fator importante de produção?”*.

Em resposta, o Presidente do Conselho de Administração da EDA e relativamente à primeira questão, referiu que gostaria sempre de poder comprar ao preço mais baixo possível, concordando que se não se tentar não se terá certeza, realçando que é necessário que apareçam alternativas mais favoráveis do que aquela que existem. *“Testar não custa”* disse concluindo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Referiu que o “o fuel não é o futuro para ninguém, e não é o futuro para nós. E, até na última audição que estive aqui e que fiz referência, e aproveito a oportunidade para fazer uma distinção entre algumas das limitações que referimos, que eu referi na última audição, e a questão do fuelóleo. Sistemas elétricos isolados foi isso que procuramos transmitir, há estrangimentos técnicos de incorporação de energias renováveis. Por isso a tecnologia térmica continua a ser um fator de estabilidade das redes em termos de frequência e tensão. É necessário e vai ser necessário durante muito tempo, a não ser que a gente tenha soluções de armazenamento muitíssimo grandes, o que tem também custos de investimento muito elevados, pelo menos com as tecnologias atuais. Aquilo que a gente antevê nesse domínio é que, e vai também, está a haver evoluções nessa matéria, que haja combustíveis limpos, combustíveis alternativos, ou com misturas de hidrogénio ou com outras soluções, mas que deverão surgir, e a nossa expectativa é que haja, aliás, temos indicações do fornecedor de equipamentos térmicos no próximo ano, pelo menos foi a informação que nos têm divulgado, irá já lançar grupos térmicos com combustíveis limpos. O futuro poderá incluir também uma componente térmica, mas com combustíveis limpos. É isso que a gente gostava que acontecesse e que a gente está a apostar, e estamos a acompanhar muito de perto. Porque essa tecnologia continua a ser importante, pode ser substituída com a questão de baterias ou outra forma de armazenamento de energias renováveis. É uma questão de evolução da tecnologia, da evolução também dos custos dessa tecnologia para podermos ver qual é a combinação futura mais adequada.”

No seguimento das declarações o Deputado António Lima questionou se não é possível, nos investimentos, separar o fornecimento da armazenagem.

Em resposta, o Dr. Nuno Pimentel referiu ser possível, mas destacando que o fator mais crítico é o da armazenagem, não fazendo sentido para “quem não tem, que não o vá comprar. Tem de o comprar em conjunto. Comprar combustível sem saber onde armazená-lo, não faz sentido, tem de ser uma solução conjunta. Sinceramente não temos alternativa ao ir ao mercado, não temos alternativa se não fazer, digamos, uma procura para o conjunto do abastecimento, incluindo a armazenagem.”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

CAPÍTULO IV
Conclusões

Atenta a natureza da audição realizada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deliberou, por maioria, com aprovação do PS, BE e PAN e abstenção do PSD e PPM, na reunião de 6 de janeiro de 2023, aprovar o presente relatório.

Vila do Porto, 6 de janeiro de 2023.

A Relatora

(Joana Pombo Tavares)

O Presidente

(José Gabriel Eduardo)

Anexo: documentos mencionados no presente relatório.

Luis Morais

Assunto: FW: Audição na CAPADS - Presidente do Conselho de Administração da EDA | dia 9 de dezembro: esclarecimento sobre a alegada diferença entre os dados da EDA e os dados da ERSE

Anexos: BD_ERSE_Gastos não reconhecidos fuelóleo_V2.xlsx; BD_ERSE_Gastos não reconhecidos fuelóleo_V2.pdf

De: Jose Eduardo <jeduardo@alra.pt>

Enviada: 13 de dezembro de 2022 13:04

Para: Narselia Bettencourt <nabettencourt@alra.pt>

Assunto: FW: Audição na CAPADS - Presidente do Conselho de Administração da EDA | dia 9 de dezembro: esclarecimento sobre a alegada diferença entre os dados da EDA e os dados da ERSE

Boa tarde, para dar conhecimento aos Deputados da CAPADS e anexar posteriormente ao Relatório referente à audição da EDA.

Melhores cumprimentos,

José Gabriel Eduardo

Deputado – Partido Socialista

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Tel. 964 077 344 | E-mail: jeduardo@alra.pt



De: Nuno Henrique Oliveira Pimentel <pca.np@eda.pt>

Enviada: 13 de dezembro de 2022 12:53

Para: Jose Eduardo <jeduardo@alra.pt>

Assunto: FW: Audição na CAPADS - Presidente do Conselho de Administração da EDA | dia 9 de dezembro: esclarecimento sobre a alegada diferença entre os dados da EDA e os dados da ERSE

Exmo. Senhor Deputado José Eduardo,
Presidente da CAPADS

Conforme acordado na audição da CAPADS em assunto, junto remetemos um quadro comparativo, em versões Excel e PDF, dos dados da EDA com os dados fornecidos pela ERSE em resposta ao Requerimento N.º 10/XV (1.ª) do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

Este quadro comparativo inclui a identificação das diferenças entre os dados anteriormente referidos e ainda a reconciliação com o Quadro apresentado pela ERSE no ponto 2 da resposta acima referida.

Em resultado desta análise, comprova-se que os dados apresentados pela EDA estão corretos, sendo as diferenças explicadas por:

- o “Custo aceite pela ERSE”, indicado no Quadro desta entidade, não incluir, por lapso da ERSE, os custos aceites com o transporte terrestre do combustível, no total de cerca de 4,1 milhões de euros;
- o “Custo real da EDA” para o ano de 2021, indicado no Quadro da ERSE, incluir o ISP em duplicado, num montante de cerca 0,4 milhões de euros;

- uma pequena diferença residual, cujo montante não justifica a aplicação de mais esforço nesta análise.

Deste modo, a diferença de cerca 4,5 milhões de euros entre os dados da EDA e os da ERSE, alegada pelo Bloco de Esquerda, não existe.

Reafirmamos também, tal como procuramos esclarecer na audição em assunto, que não é correto concluir que a diferença entre os custos reais da EDA e os custos aceites pela ERSE sejam em si um benefício, direto ou indireto, para o fornecedor.

A interpretação do Bloco de Esquerda só se compreende por desconhecimento do modelo regulatório do setor elétrico, porque comparou os valores pagos pela EDA, e fixados pelo Governo Regional no âmbito do regime de preços em vigor para todos os outros produtos energéticos (gasolinas, gasóleo e gás), com os considerados pela ERSE no cálculo das compensações dos sobrecustos dos sistemas elétricos dos Açores. Ora, importa esclarecer que, à semelhança de outros custos de exploração da EDA (gastos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, etc.), a ERSE apenas aceita os custos que designa por “custos eficientes”, obtidos através de modelos teóricos e que, conforme tem vindo a ser reclamado pela EDA, geralmente não consideram todas as especificidades dos nossos nove e isolados microssistemas elétricos. Assim, por exemplo, e em valor muito superior ao dos combustíveis, não foram reconhecidos, até hoje, mais de 32 milhões de euros de custos com pessoal, fornecimento de serviços e outros custos de exploração.

A EDA já propôs à ERSE que fosse realizado um estudo por uma entidade independente e conhecedora das especificidades dos Açores, para apurar os “custos eficientes” que realmente resultam da nossa realidade insular e ultraperiférica.

Esta circunstância da EDA é semelhante à de outras áreas onde os Açores não conseguem obter a compreensão dos decisores nacionais para os constrangimentos de viver e trabalhar em ilhas dispersas e ultraperiferias.

Não reconhecer estas circunstâncias é que será penalizador para os interesses dos Açores.

Sem prejuízo do acima exposto, a EDA reafirma o seu compromisso de procurar alcançar níveis de eficiência progressivamente superiores e controlar os seus custos, de modo a minimizar os sobrecustos que os nove microssistemas elétricos dos Açores representam para o todo nacional.

Importa recordar que, desde 2003, a ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos fixa os preços de venda da energia elétrica nos Açores e quantifica os sobrecustos dos sistemas elétricos das nossas ilhas em relação ao Continente, por forma a termos preços de venda convergentes com o todo nacional. Antes desta convergência, os Açores tinham preços médios 39% superiores ao Continente. Hoje, os preços médios são idênticos.

No âmbito desta convergência tarifária, já foram recebidos mais de mil milhões de euros de compensações pelos sobrecustos dos nossos sistemas elétricos, em benefício das famílias e das atividades económicas dos Açores.

Estamos disponíveis para prestar qualquer informação ou esclarecimento adicional que se mostre necessário.

Com os melhores cumprimentos,
Nuno Pimentel



Presidente
Conselho de Administração

nuno.h.pimentel@eda.pt
tel.: +351 296 202 190

Rua Francisco Pereira Ataíde, n.º 1 | 9504-535 Ponta Delgada — AÇORES
www.eda.pt



De: GRA | Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares.gra@azores.gov.pt>

Enviada: 24 de novembro de 2022 16:39

Para: Ana MFSAP. Gouveia <Ana.MF.Gouveia@azores.gov.pt>

Cc: Ana Conceição Reis Amaral <acamaral@eda.pt>; Bernardo A. Oliveira <Bernardo.A.Oliveira@azores.gov.pt>; Eliana CO. Garcia <Eliana.CO.Garcia@azores.gov.pt>

Assunto: Audição na CAPADS - Presidente do Conselho de Administração da EDA | dia 9 de dezembro

ATENÇÃO: Este e-mail tem origem numa entidade externa à EDA. Não abra links ou anexos a não ser que conheça o remetente e confie nos conteúdos recebidos.

Exma. Senhora Chefe do Gabinete da Senhora Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas,

Encarrega-me o Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública de solicitar a presença do **Senhor Presidente do Conselho de Administração da EDA** para uma audição na Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no próximo dia **9 de dezembro**, pelas **15h00**, a fim de se pronunciar sobre o requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, nomeadamente acerca da compra à BENCOM de fuelóleo para produção de energia. O mesmo segue em anexo.

A referida audição terá lugar na Delegação da ALRAA de Ponta Delgada ou com recurso a meios telemáticos.

☐

Melhores cumprimentos

Gabinete do Secretário Regional
Assuntos Parlamentares

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Tel: (+351) 296 301 100 | Email: assuntosparlamentares.gra@azores.gov.pt

Rua de São João, 47 - 9504-533 Ponta Delgada | São Miguel – Açores

<https://portal.azores.gov.pt/web/srfpap>



**GOVERNO
DOS AÇORES**

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: O conteúdo desta mensagem e de todos os ficheiros, caso existam, são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s), podendo conter informação privilegiada. É estritamente interdito: a publicação, distribuição, impressão, uso ou cópia não autorizada da mensagem ou dos seus anexos. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor avise-nos de imediato, por correio eletrónico, para o endereço acima e apague este e-mail do seu sistema. Obrigado pela sua colaboração.

Ano	Dados EDA						Comparação dados ERSE vs. EDA			
	Quantidades (kg) (1)	Preço médio RAA (Eur/kg) (2) = (4) / (1)	Preço médio ERSE (Eur/kg) (3) = (6) / (1)	Custo real EDA (Eur) (4)	Custo aceite pela ERSE (Eur) (5)	Diferença para custo aceite pela ERSE (Eur) (6) = (4) - (5)	Custo aceite ERSE (Inf. Req. BE) (Eur) (7)	Custos transp. terrestre (Eur) (8)	Diferença não explicada (Eur) (9)	Custo aceite pela ERSE (cf. EDA) (Eur) (10) = (7)+(8)+(9) = (5)
2002	87 883 580	0,1081		9 498 954						
2003	94 622 718	0,2422	0,2422	22 914 184	22 914 184	0				
2004	104 554 791	0,2438	0,2438	25 486 482	25 486 482	0				
2005	119 480 655	0,2942	0,2942	35 147 362	35 147 362	0				
2006	121 478 312	0,3733	0,3677	45 345 458	44 670 000	675 458				
2007	108 273 536	0,3622	0,3566	39 220 237	38 611 870	608 367				
2008	114 399 053	0,4758	0,4498	54 426 744	51 455 715	2 971 029				
2009	114 418 886	0,3450	0,3450	39 470 184	39 470 184	0				
2010	113 269 362	0,4552	0,4271	51 555 950	48 382 500	3 173 450				
2011	107 594 105	0,5596	0,5521	60 212 962	59 407 000	805 962				
2012	106 944 992	0,6455	0,6210	69 036 291	66 413 749	2 622 542				
2013	94 932 910	0,5905	0,5630	56 054 851	53 450 270	2 604 581	52 982 259	468 011		53 450 270
2014	92 422 055	0,5638	0,5167	52 105 099	47 757 419	4 347 680	47 358 086	399 333		47 757 419
2015	88 794 956	0,3780	0,3498	33 568 792	31 058 154	2 510 638	30 697 480	360 692	18	31 058 154
2016	98 554 769	0,3016	0,3031	29 725 680	29 871 763	-146 083	29 458 407	413 356		29 871 763
2017	94 084 729	0,3907	0,3881	36 762 323	36 515 922	246 401	36 088 420	427 502		36 515 922
2018	91 938 943	0,4587	0,4546	42 169 691	41 794 076	375 615	41 377 405	416 671		41 794 076
2019	93 910 198	0,4655	0,4627	43 719 190	43 455 248	263 942	43 005 324	449 924		43 455 248
2020	88 076 630	0,3781	0,3467	33 304 115	30 539 137	2 764 978	29 993 137	546 000		30 539 137
2021	100 725 335	0,4770	0,4955	48 046 852	49 910 115	-1 863 263	49 299 268	610 847		49 910 115
Total 2013-2021				375 456 593	364 352 104	11 104 489	360 259 786	4 092 336	- 18	364 352 104

Reconciliação com quadro da ERSE (Inf. Req. BE, ponto 2):

ISP duplicado nos dados da ERSE, em 2021:	393 836		393 836
Custos transportes terrestres 2013-2021:	-	4 092 336	4 092 336
Diferença não justificada / arredondamentos:		17	- 17
Total 2013-2021 quadro ERSE:	375 850 429	360 259 785	15 590 644

-> Informação provisória (ERSE Tarifas), a confirmar a partir de 15/12/2022.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 10 / XV (1.ª)

Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda

Dados sobre a aquisição de fuelóleo na Região Autónoma dos Açores

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021 ⁽¹⁾	Total 2013-2021
(a) Custo real da EDA	56 054 851	52 105 099	33 568 792	29 725 680	36 762 323	42 169 691	43 719 190	33 304 115	48 440 689	375 850 429
(b) Custo aceite pela ERSE	52 982 259	47 358 086	30 697 480	29 458 407	36 088 420	41 377 405	43 005 324	29 993 137	49 299 268	360 259 785
Diferença (a) - (b)	3 072 592	4 747 012	2 871 312	267 274	673 903	792 286	713 867	3 310 977	- 858 579	15 590 644

Nota:⁽¹⁾ valores constantes da proposta de tarifas para 2023 apresentadas ao CT.

Novembro 2022

A ERSE apresenta na Resposta ao Requerimento N.º 10/XV (1.ª) Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda - Dados sobre a aquisição de fuelóleo na Região Autónoma dos Açores (novembro de 2022) um Quadro, acima referenciado, onde refere:

- O custo real da EDA de 2013 a 2021;
- O custo aceite pela ERSE de 2013 a 2021;
- Os gastos não reconhecidos pela ERSE no período de 2013 a 2021.

Face a estes dados apresentados pela ERSE no Quadro acima, importa assinalar o seguinte:

- o "Custo aceite pela ERSE" não inclui o custo com o transporte terrestre do fuelóleo (8);
- o "Custo real da EDA" para o ano de 2021 inclui o ISP em duplicado (Fuel 48 046 852€ + ISP 393 836€).

RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 10 / XV (1.ª)

Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda

Dados sobre a aquisição de fuelóleo na Região Autónoma
dos Açores

Novembro 2022

Consulta: Assembleia da República 20/10/2022

Base legal: Cooperação com o Governo e Assembleia da República do artigo 59.º dos Estatutos da ERSE.

Divulgação: Pode ser disponibilizado publicamente, após tomada de decisão ou um ano após a elaboração, sem prejuízo do acesso ou divulgação anterior nos termos legais. A disponibilização não abarca informação que, por natureza, seja comercialmente sensível ou configure segredo legalmente protegido ou dados pessoais.

ÍNDICE

1	ENQUADRAMENTO	1
2	APRECIÇÃO	1
3	CONCLUSÕES	1

Correspondendo a solicitação externa da Assembleia da República, rececionada a 20 de outubro de 2022 (n/ refº R-Técnicos/2022/4274), a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) emite o seguinte memorando.

1 ENQUADRAMENTO

Foi solicitado à ERSE a resposta às perguntas constantes do Requerimento n.º 10/XV (1.ª) apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, solicitando dados sobre a aquisição de fuelóleo na Região Autónoma dos Açores, por parte da EDA, desde o ano de 2013, e para o mesmo período, os valores reconhecidos pela ERSE para efeitos de tarifas.

2 APRECIACÃO

A ERSE apresenta na tabela abaixo a informação sobre o custo real anual com a aquisição de fuelóleo por parte da EDA e o respetivo custo anual, aceite pela ERSE, para efeitos tarifários, entre o ano de 2013 e o ano de 2021 (último ano com informação de valores reais e auditados).

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021 ⁽¹⁾	Total 2013-2021
(a) Custo real da EDA	56 054 851	52 105 099	33 568 792	29 725 680	36 762 323	42 169 691	43 719 190	33 304 115	48 440 689	375 850 429
(b) Custo aceite pela ERSE	52 982 259	47 358 086	30 697 480	29 458 407	36 088 420	41 377 405	43 005 324	29 993 137	49 299 268	360 259 785
Diferença (a) - (b)	3 072 592	4 747 012	2 871 312	267 274	673 903	792 286	713 867	3 310 977	-858 579	15 590 644

Nota: ⁽¹⁾ valores constantes da proposta de tarifas para 2023 apresentadas ao CT.

3 CONCLUSÕES

Da análise à tabela supra apresentada, verifica-se que entre 2013 e 2021, o valor dos custos reais incorridos pela EDA com a aquisição de fuelóleo ascendem a cerca de 376 milhões de euros, enquanto, os custos reconhecidos pela ERSE para efeitos de cálculo das tarifas ascendem a cerca de 360 milhões de euros, o que corresponde ao não reconhecimento à EDA de cerca de 15,6 milhões de euros de custos com a aquisição de fuelóleo, acumulados entre 2013 e 2021.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, em 2 de novembro de 2022

Emitido no exercício do princípio da cooperação com o Governo e Assembleia da República, nos termos do artigo 59.º dos Estatutos da ERSE. O documento é suscetível de ser disponibilizado publicamente, após tomada de decisão ou um ano após a elaboração, sem prejuízo do acesso ou divulgação anterior, nos termos legais. A disponibilização não abarca a informação que, por natureza, seja comercialmente sensível, segredo legalmente protegido ou dados pessoais.